

INSTITUTO ACQUA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 12/2022 PSC (HRTL)

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE REDE DE GASES MEDICINAIS**, visando atender as necessidades junto ao Hospital Regional de Três Lagoas, no Estado do Mato Grosso do Sul, referente ao CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2022, firmado entre o CONTRATANTE e o Estado do Mato Grosso do Sul.

2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1 Hospital Regional de Três Lagoas – Anel Viário Engenheiro Samir Thomé, s/n – Distrito Industrial – Três Lagoas/MS – CEP 79.648-000.

3. DA JUSTIFICATIVA

O uso de gases medicinais em atendimento de urgência/emergência visa restabelecer condições respiratórias aos pacientes acometidos subitamente por transtornos que impossibilitam resposta rápida do organismo, sendo necessário resposta rápida para tais situações, desta forma a contratação de tais profissionais é imprescindível para o funcionamento de unidade de saúde.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 A empresa deverá atender aos requisitos técnicos mínimos, apresentando os seguintes documentos:

INSTITUTO ACQUA

- a) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou contrato de prestação de serviço, em nome e favor da empresa, que comprove(m) sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) Cartão de CNPJ;
- c) Alvará de Funcionamento;
- d) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição de seus administradores. Registro Comercial em se tratando de empresa individual;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional;
- f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- j) **Atestado de vistoria*** dos locais de execução dos serviços, onde será declarado que a Proponente tem pleno conhecimento: dos locais em que se desenvolverão os serviços; dos acessos; e de todas as demais condições e eventuais dificuldades para execução dos serviços do objeto, ANEXO II. **(Obrigatório)**

j.1) Para o agendamento da visita técnica **obrigatória** o interessado deverá encaminhar por e-mail para comprasselecao.hrtl@institutoacqua.org.br a informação com a data que pretende realizar a visita, o nome da empresa, dados do representante que acompanhará a visita, telefone de contato e e-mail, **a visita técnica deverá ser realizada até o dia 02/06/2022, data que antecede a entrega das propostas.**

4.2 A capacidade econômica e financeira será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

INSTITUTO ACQUA

- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis ou Speed fiscal eletrônico do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira. Salvo quando se tratar de empresa constituída há menos de um ano (quando então serão aceitos balancetes mensais).

5. DOS SERVIÇOS

5.1 Fazem parte deste Termo de Referência, a manutenção preventiva e corretiva medicinal, sobre responsabilidade da CONTRATADA, com verificação dos seguintes itens:

- a) Da manutenção da Rede de Gases e Módulo de Vácuo – MVS

TAREFA	DESCRIÇÃO
1	ART DE MANUTENÇÃO
2	COMUTAÇÃO COM CENTRAL DE ALARME
3	DESOBSTRUÇÃO DA REDE E PONTOS DE CONSUMO DE VÁCUO
4	INSPEÇÃO DE ACIONAMENTO DOS PAINÉIS DE ALARME COM O USO DO BACKUP
5	INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO
6	INSPEÇÃO DE FUNCIONAMENTO E ALARME DOS PAINÉIS DE ALARME
7	INSPEÇÃO DE SUPORTAÇÃO (OUTROS CONDUTORES E TUBOS NÃO PODEM APOIARSE NA TUBULAÇÃO DE GASES MEDICINAIS)
8	INSPEÇÃO DE VAZAMENTOS POR COM TESTER ESPUMA NOS PONTOS DE CONSUMO
9	INSPEÇÃO DE VAZAMENTOS POR MEIO DE LOCALIZADOR ULTRASSONICO
10	INSPEÇÃO DE VAZAMENTOS VISUAL E SONORA GERAL
11	INSPEÇÃO ELETRICA
12	INSPEÇÃO GERAL DE PURGADORES, MANGUEIRAS, DRENOS, MANOMETROS, PRESSOSTATOS, VALVULAS DE SEGURANÇA, ETC.
13	INSPEÇÃO MECANICA
14	INSPEÇÃO MECÂNICA DE DESLOCAMENTOS E TRAUMAS FISICOS PORVOCADOS POR DILATAÇÕES OU ACIDENTES
15	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA CENTRAL
16	LIMPEZA GERAL DA ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS
17	LOCAL DA INSTALAÇÃO: VERIFICAR AS CONDIÇÕES DO PISO, CONDIÇÕES DAS GRADES E PORTÕES
18	MANUTENÇÃO CORRETIVA
19	NR13 DOS VASOS DE PRESSÃO
20	REALIZAR TREINAMENTO DA INSTALAÇÃO E DO EQUIPAMENTO, PREENCHER LISTA DE PRESENÇA
21	REGISTRAR OS SERVIÇOS REALIZADOS NO LIVRO DE ANOTAÇÕES DO EQUIPAMENTO
22	REGULAGEM DE PAINÉIS DE ALARME EMERGÊNCIAIS/OPERACIONAIS
23	TAMPONAMENTO DE POSSIVEIS VAZAMENTOS DOS GASES E/OU VÁCUO
24	TROCA DE FILTROS E OLEOS
25	TROCA DE PEÇAS POR HORAS DE USO
26	VERIFICAR A DISPONIBILIDADE DA DOCUMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NO LOCAL DA INSTALAÇÃO COMO MANUAIS, ESQUEMA ELÉTRICO, FLUXOGRAMA E DATA BOOK.
27	VERIFICAR CONDIÇÕES DAS TUBULAÇÕES DA INSTALAÇÃO QUANTO A VAZAMENTOS, PINTURA, FIXAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO
28	VERIFICAR IDENTIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO: ADESIVO DE CLASSIFICAÇÃO DO VASO, ADESIVO DE MODELO DE EQUIPAMENTO, ADESIVO DE TELEFONES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E TAG, SUBSTITUIR CASO NECESSÁRIO

INSTITUTO ACQUA

b) Da Manutenção da Central Líquida Medicinal

TAREFA	DESCRIÇÃO
1	ART DE MANUTENÇÃO
2	AUTOMATIZAÇÃO DO BACKUP
3	COMUTAÇÃO COM CENTRAL DE ALARME
4	INSPEÇÃO DE COMUTAÇÃO COM BACKUP
5	INSPEÇÃO ELETRICA
6	INSPEÇÃO GERAL DE PURGADORES, MANGUEIRAS, DRENOS, MANOMETROS, PRESSOSTATOS, VALVULAS DE SEGURANÇA, ETC.
7	INSPEÇÃO MECANICA
8	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA CENTRAL
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA
10	NR13 DOS VASOS DE PRESSÃO
11	REALIZAR INSPEÇÃO NO TANQUE CONFORME NR13
12	TROCA DE FILTROS E OLEOS
13	TROCA DE PEÇAS POR HORAS DE USO
14	VERIFICAR A CONDIÇÃO DE TODOS OS ADESIVOS - TANQUE
15	VERIFICAR A NECESSIDADE DE LAVAGEM DO TANQUE
16	VERIFICAR A NECESSIDADE DE LAVAR A BASE
17	VERIFICAR A NECESSIDADE DE LAVAR A CERCA DE PROTEÇÃO
18	VERIFICAR A NECESSIDADE DE LAVAR OS VAPORIZADORES
19	VERIFICAR A PLACA DO FABRICANTE - TANQUE
20	VERIFICAR ATERRAMENTO CONFORME PROJETO PADRÃO - CENTRAL
21	VERIFICAR CONDIÇÕES DOS SUPORTES DA TUBULAÇÃO - CENTRAL
22	VERIFICAR DATA CALIBRAÇÃO DOS INSTRUMENTOS E PSV'S
23	VERIFICAR DISTANCIAS DE SEGURANÇA
24	VERIFICAR EXISTÊNCIA CORROÇÃO/MANCHA - TANQUE
25	VERIFICAR EXISTÊNCIA DA CERCA METÁLICA
26	VERIFICAR FIXAÇÃO DO TANQUE CONFORME PROJETO PADRÃO
27	VERIFICAR IDENTIFICAÇÃO VÁLVULAS COM FLUXOGRAMA
28	VERIFICAR IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO NA CERCA DE PROTEÇÃO
29	VERIFICAR NECESSIDADE DE PINTURA DA CERCA DE PROTEÇÃO
30	VERIFICAR NECESSIDADE DE PINTURA DA LINHA GASOSA
31	VERIFICAR NECESSIDADE DE PINTURA DO TANQUE
32	VERIFICAR NECESSIDADE DE PINTURA DOS SUPORTES-CENTRAL
33	VERIFICAR NECESSIDADE DE SUBSTITUIR ADESIVOS DO TANQUE
34	VERIFICAR REGULADORES E CHICOTES DA CENTRAL DE CILINDROS
35	VERIFICAR SE A BASE ESTÁ NIVELADA E DEMARCADA
36	VERIFICAR SUPERFÍCIE REGULAR - BASE
37	VERIFICAR VAZAMENTOS NA TUBULAÇÃO DA CENTRAL

c) Não obstante as tarefas de responsabilidade do CONTRATANTE, o CONTRATADO deve tomar as seguintes providências relativas aos bens objeto deste contrato, sem prejuízo dos demais cuidados contidos nos documentos técnicos dos respectivos equipamentos:

- Preservar o aterramento conforme projeto padrão da central;
- Preservar a superfície da base;
- Preservar a base nivelada e demarcada;
- Preservar a cerca metálica;

INSTITUTO ACQUA

- Preservar o funcionamento da iluminação;
- Preservar a suportação e isolamento dos cabos da tomada;
- Preservar a fixação da cerca metálica;
- Preservar a cerca metálica evitando pontos de corrosão;
- Preservar as distâncias de segurança;
- Preservar o ponto de água;
- Preservar o suporte para mangueira;
- Preservar a limpeza da cerca de proteção;
- Preservar a limpeza da base;
- Preservar a pintura da cerca de proteção.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato e deste Termo de Referência.

6.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a sua correção.

6.4 Efetuar os pagamentos pelos serviços executados e obrigações devidas, obedecendo às condições estabelecidas no instrumento contratual que será celebrado entre as partes em consonância com este Termo de referência.

6.5 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6.6 Responsabilizar-se pelas despesas referentes às concessionárias de serviços públicos, tais como: fornecimento de energia, internet, água, gás e esgoto.

INSTITUTO ACQUA

6.7 Facilitar a instalação e verificação de equipamentos e a movimentação do pessoal da CONTRATADA nas suas dependências, no que se refere aos aspectos ligados aos serviços contratados.

6.8 Informar à CONTRATADA sobre quaisquer alterações de horários e rotinas de serviço.

6.9 Executar a fiscalização dos serviços por funcionário(s) especificamente designado(s).

6.10 As notas fiscais e/ou recibos deverão ser atestadas por dois empregados, sendo obrigatório um atesto do empregado responsável pelo setor de onde o serviço, objeto do termo de referência, foi executado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Caberá à CONTRATADA manter quadro de pessoal suficiente e qualificado para atendimento dos serviços, conforme previsto no Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão qualquer relação com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com alimentação e locomoção do pessoal.

7.2 Durante a execução do contrato a CONTRATADA obriga-se a adotar todas as preocupações e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, seus prepostos e a terceiros, pelos quais será integralmente responsável.

7.3 Zelar pelas boas práticas sanitárias e demais normas instituídas por órgãos regulatórios.

7.4 O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) se for o caso deverá obrigatoriamente ser recolhido no Município de Três Lagoas/MS, local da prestação dos serviços objeto deste contrato.

7.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares da Unidade Hospitalar, conduzindo os trabalhos em harmonia com as atividades do CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços.

INSTITUTO ACQUA

7.6 A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE.

7.7 Comprovar ao CONTRATANTE o cumprimento de todas as obrigações descritas no termo de referência, através de cópias das guias de recolhimento que serão entregues junto com a nota fiscal/fatura.

7.8 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do presente termo de referência.

7.10 Caso a CONTRATADA julgue necessário fazer alterações ou complementações nas rotinas de execução de serviços, deverá submeter o assunto ao CONTRATANTE.

7.11 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados.

7.12 Atender a qualquer solicitação de fiscalização interna e/ou externa, tais como: Fiscais do Trabalho, Fisco Municipal, Estadual e Federal; TCE, TCU e demais órgãos de fiscalização e apresentar, sempre que solicitado, a documentação relativa à regularidade fiscal da Empresa, correspondente as Certidões de Regularidade Fiscal Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS e demais documentos de habilitação e qualificação exigidas na Lei e no curso do procedimento de contratação.

7.13 Executar os serviços através de funcionários devidamente qualificados.

7.14 Prestar os serviços constantes do objeto do presente termo de referência, sempre em observância das disposições da legislação vigente.

7.15 A CONTRATADA será obrigada a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo de Referência, sem prejuízo das demais obrigações previstas.

INSTITUTO ACQUA

7.16 Atender aos chamados emergenciais, noturnos, durante finais de semana e em feriados, com tempo de resposta máximo de 02 (duas) horas, visando uma maior cobertura a CONTRATANTE.

7.17 Propiciar ao CONTRATANTE todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços.

7.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de catorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.19 A CONTRATADA deverá manter preposto aprovado pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

7.20 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às notas fiscais, bem como dos serviços prestados.

7.21 Prestar os serviços com pessoal próprio, devidamente treinado e qualificado para ao desempenho das funções, uniformizados e portando crachá de identificação com fotografia recente, em quantidade necessária a atender o Hospital Regional de Três Lagoas, de acordo com a norma vigente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

7.22 A CONTRATADA é obrigada a respeitar as normas e procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, Governo do Estado do Mato Grosso do Sul e da Secretaria de Estado de Saúde relativos ao Sistema Único de Saúde – SUS.

7.23 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do termo de referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou ao CONTRATANTE, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

INSTITUTO ACQUA

7.24 A CONTRATADA é obrigada a respeitar a legislação tributária federal (LC nº 116/2003) bem como os Códigos Tributários Municipais de cada localidade que prestar serviço para o Instituto, recolhendo os impostos devidos.

7.25 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a efetivação do contrato de trabalho, recolhimento de impostos e demais responsabilidades trabalhistas.

7.26 A Contratada que porventura não estiver estabelecida no Estado do Mato Grosso do Sul é obrigada a abrir filial em até 90 (noventa) dias da assinatura do Contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

8.2 Não obstante a CONTRATADA seja única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para tanto:

- Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

8.3 O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com este Termo de referência.

8.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

8.5 Quaisquer exigências da fiscalização do Contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

INSTITUTO ACQUA

8.6 Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento à CONTRATADA, será efetuado até o dia 30 (trinta) do mês seguinte da prestação dos serviços, mediante a apresentação da NOTA FISCAL E/OU FATURA, devidamente atestada pelos empregados responsáveis pela fiscalização e verificação do cumprimento do objeto do contrato (contendo: prestação dos serviços continuados da rede de manutenção de gases, referente ao Contrato nº **XXX**, no período de **XX** a **XX** de **XXXXXX** de 2022, no Hospital Regional de Três Lagoas, com contrato de gestão nº 001/2022 firmado entre o Instituto Acqua e o Estado do Mato Grosso do Sul, e os *Dados bancários*), juntamente com:

- a) Das certidões de regularidade com o Fisco Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social (CND) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- b) Relação de profissionais com nome completo, função exercida, dias trabalhados, horas extras, férias, licenças, faltas, ocorrências; (SE FOR O CASO)
- c) Cópia da escala de trabalho; (SE FOR O CASO)
- d) Cópia de folha de ponto; (SE FOR O CASO)
- e) Resumo da folha de pagamento e/ou contracheque dos funcionários; (SE FOR O CASO)
- f) Comprovante de pagamento dos salários e outros benefícios; (SE FOR O CASO)
- g) GFIP E SEFIP; (SE FOR O CASO)
- h) Fichas de entrega de EPI's; (SE FOR O CASO)
- i) Relatório analítico da GRF (FGTS); (SE FOR O CASO)
- j) Guia GRF (FGTS); (SE FOR O CASO)
- k) Comprovante de pagamento da GRF (FGTS);
- l) Relatório analítico de GPS (INSS); (SE FOR O CASO)
- m) Guia GPS (INSS); (SE FOR O CASO)
- n) Comprovante de pagamento de GPS (INSS); (SE FOR O CASO)
- o) Protocolo de conectividade; (SE FOR O CASO)
- p) Relatório detalhado de execução de serviço.

INSTITUTO ACQUA

9.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, CNPJ: 03.254.082/0023-02, na qual deve constar -expressamente a vinculação do presente contrato ao CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2022, firmado entre o CONTRATANTE e o Estado do Mato Grosso do Sul.

9.3 O pagamento da Nota Fiscal/Fatura à CONTRATADA fica condicionado a entrega dos itens constantes na cláusula 9.1 deste termo de referência em seu nome ou de seu grupo econômico (subitens A à P).

9.4 No ato de apresentação da Nota Fiscal para pagamento dos serviços, não havendo comprovação de recolhimento dos tributos, o CONTRATANTE irá proceder com a retenção e recolhimento dos impostos, e abatimento do valor devido.

9.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pelo CONTRATANTE e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será, de imediato, comunicado à CONTRATADA, para retificação das causas de seu indeferimento.

10. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do Instrumento de Contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, no limite da vigência do Contrato de Gestão.

10.2 O contrato decorrente do presente termo de referência é vinculado diretamente à vigência do Contrato de Gestão nº 001/2022, firmado entre o INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL e GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

10.3 A vinculação aqui referida impõe a extinção simultânea do contrato que decorrer do presente Termo de Referência, pela não renovação/prorrogação ou pela rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão.

INSTITUTO ACQUA

10.4 Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do LOCADOR e as necessidades do LOCATANTE, os contraentes poderão fazer acréscimos e/ou supressões, durante o período de sua vigência.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Caso a CONTRATADA não inicie a execução dos serviços a partir do prazo estipulado na ORDEM DE SERVIÇO e nas condições avençadas, ficará sujeita à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 3 (três) dias.

11.2 Após o 3º (terceiro) dia os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e no instrumento contratual.

11.3 A CONTRATADA, durante a execução do contrato, ficará sujeita a penalidades, contudo, as penalidades de advertência e multa serão variáveis de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência
2	1% sobre o valor mensal do contrato
3	5% sobre o valor mensal do contrato
4	10% sobre o valor mensal do contrato

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente;	1
2	Deixar de fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados;	2
3	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução do fiscal;	2
4	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, conforme Termo de Referência;	3
5	Zelar pelas instalações utilizadas nas Unidades de Saúde;	3
6	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência;	3
7	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus Anexos, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador;	4
8	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	4
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	4

11.4 A multa aplicada sempre será precedida de notificação à CONTRATADA para apresentar suas justificativas, e será descontada/glosada do valor do pagamento.

INSTITUTO ACQUA

11.4.1. A multa a que alude este artigo não impede que a CONTRATANTE rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas em Contrato.

12. DA PROPOSTA

12.1 A proposta deverá ser apresentada conforme ANEXO III de maneira:

- a) Não conter rasuras ou emendas;
- b) Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- c) Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valor global, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- d) Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- e) A proposta deverá ser emitida com validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura das propostas;
- f) A apresentação da proposta implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência;
- g) O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA SERÁ O DE MENOR VALOR;
- h) Planilha de Composição de custos por posto de serviço definida no Anexo III, vedando-se a utilização de outros modelos, incluindo todos os encargos, impostos, tributos, taxas, materiais, equipamentos e provisões, com a quantidade total de profissionais, suas escalas e cargos, disponibilizados mensalmente a fim de se verificar a exequibilidade da mesma.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as anotações, análises, compilações, produtos e subprodutos, estudos e demais documentos elaborados pela CONTRATADA com relação ao Projeto ou serviço contratado serão também considerados “Informações Confidenciais”, e será de propriedade do CONTRATANTE, não cabendo à outra parte nenhum direito sobre eles, salvo acordo entre as mesmas, expresso e por escrito.

13.2 No caso de não interesse de renovação do contrato por parte da CONTRATADA, a mesma deverá comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte)

INSTITUTO ACQUA

dias, ou manter o serviço contratado em funcionamento por igual período, após o vencimento do mesmo, a fim de que não haja interrupção dos serviços em andamento e prejuízos à população. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços ora contratados serão aplicadas as penalidades previstas no contrato.